



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 783/GM/MME, de 6 de maio de 2024)

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência legal, prevista no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 5.267, de 9 de novembro de 2004, e

Considerando o Protocolo para a Instituição Formal de Mesa Nacional de Negociação Permanente, estabelecido entre o Governo Federal e as entidades representativas dos servidores públicos civis da União, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2003, Seção I, resolve:

Art. 1º Instituir a Mesa Setorial de Negociação Permanente no âmbito do Ministério de Minas e Energia – MSNP/MME, com o objetivo de dar encaminhamento as tratativas coletivas de caráter específico deste Órgão e de seus respectivos servidores.

Art. 2º A Mesa Setorial de Negociação Permanente tem a seguinte composição:

I – Representantes do Ministério de Minas e Energia:

- a) Osvaldo Petersen Filho;**
- b) Ana Soares dos Santos Oliveira;**
- c) Carlos Eduardo Mendes Galvão;**
- d) Carlos Roberto Novais de Almeida;**
- e) Gevalter de Freitas Neves;**
- f) Jesus Soares Cunha; e**
- g) Waltenir Ribas.**

II – Representantes indicados pela Confederação Nacional dos Servidores Públicos Federais:

- a) José Evandro Nascimento Carvalho;**
- b) Vivaldo Belarmino Valença;**
- c) Carlos Antonio de Abreu; e**
- d) Vicente Nunes da Silva.**

Parágrafo único. Os representantes relacionados neste artigo devem indicar um suplente para substituí-los em eventuais impossibilidades de comparecimento às reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.4.2005 – Seção II.